



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 006/ 07

Prorroga os mandatos dos Representantes Docentes e dos Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos no Conselho Universitário e dá prazos para as novas eleições.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, § 3º do Estatuto aprovou em sessão realizada em 17 de agosto de 2007 e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos Representantes Docentes dos Centros Setoriais, dos Representantes Docentes das Unidades Acadêmicas, inclusive HUPE, e dos Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos, com a plenitude de suas atribuições, até 30 de abril de 2008.

Art. 2º - As eleições para Representantes Docentes e para os Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos no Conselho Universitário, relativas ao mandato de 2008-2010, ocorrerão na primeira quinzena de abril de 2008.

Parágrafo único – Os Representantes eleitos serão empossados na primeira Sessão do Conselho Universitário após a homologação dos resultados.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de agosto de 2007.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA

REITOR